



Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



PROLETO DE LEI Nº. 087/2019

EMENTA: FICA INSTITUÍDO NO CALENDÁRIO DE EVENTOS O “FESTIVAL DE COVERS” NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas Atribuições legais APROVOU e o Exmo. Sr. Prefeito Municipal Sanciona:

LEI:

Art. 1º. Fica instituído no calendário de eventos do Município de Rio das Ostras, o Festival de Covers.

Parágrafo Único. O evento acontecerá na semana de comemoração do aniversário da cidade de Rio das Ostras, dia 10 de abril.

Art. 2º. A critério do Poder Executivo, pelo órgão competente será feita a organização e a divulgação do referido evento, com o intuito de propiciar ampla participação da população.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões, 06 de agosto de 2019.

Vanderlan Moraes da Hora
Vereador-autor